



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4396/2017

EMENTA: Considera de Utilidade Pública a Associação Remanescentes dos Quilombos do Sítio Estivas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação Remanescentes dos Quilombos do Sítio Estivas**, fundada em 01 de maio de 2002, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma sociedade civil, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, de caráter cultural, filantrópico, assistencial, recreativo e educacional, com sede e foro na Comarca de Garanhuns-PE, com seu Estatuto registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos Particulares do 1º Ofício da Comarca de Garanhuns-PE, Protocolo nº de Ordem 7.694, sob o Registro de nº 1.219, fls. 102, do Livro A-X05, em 12 de abril de 2007, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.379.892/0001-05, tendo como objetivos, entre outros: I – Estimular o surgimento de grupos voluntários dedicados à educação popular, mediante serviços de formação nas escolas comunitárias; II – Desenvolver atividades de assessorias em educação cultural e formação de lideranças no movimento da cultura popular; III – Promover atividades para capacitação, colocação profissional e cursos diversos para associados; IV – Assinar convênios com entidades diversas, conseguir projetos de benefício comunitários; V – Contribuir para preservação e revitalização das manifestações culturais existentes e resgatar a memória cultural; VI – Promoção de eventos educacionais, culturais, artísticos e sociais na área do município de Garanhuns, bem como outras atividades que se tornarem necessária; VII – Contribuir para preservação do meio ambiente através de ações e palestras.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 11 de maio de 2017.


Izaias Regis Neto
Prefeito